

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário da Assembléia nº 876

Aprova o balancete referente ao mês de março/94, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o balancete referente ao mês de março/94 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 22 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente